



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

Camaragibe, 24 de Janeiro de 2024

MEMORANDO Nº 21/2024 (Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

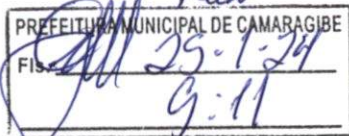
- Assinatura do **SETETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 – SESAU**
- Publicação da Portaria e do Extrato do Contrato.

Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa V.C.R. RAMOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo sistema de registro de preços, mantido inalterados os valores e quantitativos constantes no 6º Termo Aditivo.

EMPRESA: V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP

Atenciosamente,




FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Camaragibe SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 - SESAU

Sétimo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP**, com sede à R. Comendador Muniz Machado, nº 183, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, CEP 54.759-540, inscrita no CNPJ sob o nº 69.958.015/0001-63, neste ato representada pela Sra. **Valda Costa Rodolfo Ramos**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº nº 1.878.025 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 583.707.224-15, residente na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2860, apto. 202, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 015/2020, Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 008/2019 e sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sétima, caput do Contrato nº 015/2020 – SESAU, que permite a prorrogação por período igual ou inferior até o limite legal permitido, adstrita à existência de crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa V.C.R. RAMOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Camaragibe SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

sistema de registro de preços, mantido inalterados os valores e quantitativos constantes no 6º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 08 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído Processo Licitatório nº 106/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, mediante assinatura do contrato oriundo desse processo licitatório, para evitar a descontinuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA QUANTIDADE

Ficam mantidas as quantidades e valor do 6º Termo Aditivo, que importa no valor total de R\$ 4.188.750,70 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos), representado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desjejum	58.899	R\$ 17,70	R\$ 1.042.689,00
Almoço	62.886	R\$ 22,84	R\$ 1.436.159,03
Jantar	50.225	R\$ 22,84	R\$ 1.147.013,44
Lanche	13.335	R\$ 12,06	R\$ 160.880,11
Dieta	17.816	R\$ 22,56	R\$ 402.009,13
VALOR TOTAL			R\$ 4.188.750,70



Secretaria de
Saúde

Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE, que será informada mediante apostilamento quando da abertura contábil do exercício de 2024:

30.1410.302.10682 244 33 9030 5.1

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 29 de Dezembro de 2023

Antônio Amato
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Valda Costa Rodolfo Ramos
V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

Processo Licitatório nº 023/2019

Pregão Presencial nº 008/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP

CNPJ: 69.958.015/0001-63

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa V.C.R. RAMOS EIRELLI - EPP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo sistema de registro de preços, mantido inalterados os valores e quantitativos constante no 6º Termo Aditivo.

Preço Global: R\$ 4.188.750,70 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos)

(Aditivo de prazo)

Prazo: 08/01/2024 a 07/01/2025

Dotação Orçamentária: 30.1410.302.10682 244 33 9030 5.1

Recurso Financeiro: 051

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 22/01/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 009 de 15 JANEIRO de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 009 de 15 JANEIRO de 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria n° 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Srª. CÍCERA EUGÊNIA DANTÁS DA CUNHA, matrícula n° 0.0000630.1 e CPF: 472.559.004-53, como GESTOR(a) do Sétimo Termo Aditivo ao contrato n° 015/2020, sendo este oriundo do Processo Licitatório n° 023/2019, Pregão Presencial n° 008/2019, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa, V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 69.958.015/0001-63.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE ARAÚJO SELVA, matrícula n° 4.8005222.5, de CPF 669.021.504-0, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e Srª. FABIOLA BATISTA DA SILVA, matrícula n° 8.0100918.8 como FISCAL SUPLENTE, do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2020, sendo este oriundo do Processo Licitatório n° 023/2019, Pregão Presencial n° 008/2019, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa V. C. R. RAMOS EIRELLI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 69.958.015/0001-63.

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa V.C.R. RAMOS EIRELLI - EPP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Produção e Distribuição de Refeições Prontas Transportadas (desjejum, almoço, jantar, lanche e dieta), para os pacientes, acompanhantes e servidores dos Cemec's Centro, Tabatinga e Vera Cruz, Hospital Municipal Aristeu Chaves, do LAMUC, do SAMU, e da Maternidade Municipal, pelo sistema de registro de preços.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM n° 003/2019, devendo os citados servidores atentar especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

- Camaragibe, 16 de janeiro de 2024

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 240124032033

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 24/01/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>